

LEI Nº 3.079, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014”

Odair de Resende, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado para o Exercício Financeiro de 2014 o Orçamento Geral do Município de QUIRINÓPOLIS, discriminado pelos quadros e demais anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 128.542.067,64** (cento e vinte e oito milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e demais rendas, na forma da legislação em vigor e das demais especificações constantes das tabelas explicativas, de acordo com o seguinte desdobramento:

I – RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	21.715.016,60
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.081.550,00
RECEITA PATRIMONIAL	545.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	249.600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90.704.062,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.002.199,00

II – RECEITAS DE CAPITAL	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	13.892.000,00

III – RECEITAS INTRA- ORÇAMENTARIAS CORRENTES	
SOMA	6.635.120,88
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	12.282.481,79
TOTAL	128.542.067,64

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros e anexos que compõem a presente Lei, de conformidade com o seguinte desdobramento:

I – DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01.00 – PODER LEGISLATIVO	5.154.620,00
02.00 - PODER EXECUTIVO	58.097.723,55
TOTAL	63.252.343,55

II – DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33.316.519,21
12.00 – FUNDEB	15.425.000,00
14.00 – QUIPREV	10.587.218,88
15.00 – FUNDO MUL. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	40.000,00
16.00 – FUNDO MUL DE HABITAÇÃO DE INTER. SOCIAL	791.000,00
17.00 – FUNDO MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.744.986,00
18.00 - FUMREBOM	233.000,00
19.00 – FUNDO MUL. DO MEIO AMBIENTE - FMMA	152.000,00
TOTAL	65.289.724,09

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	128.542.067,64
---------------------------------	-----------------------

III – DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS-ADM. DIRETA	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	5.154.620,00
02.11 - GABINETE DO PREFEITO	1.034.500,00
02.12 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8.960.700,00
02.13 – SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	2.779.000,00
02.14 – SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.	20.865.179,55
02.17 – SECRETARIA DE TRANSPORTES	3.211.544,00
02.18 – SEC. DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	16.230.800,00
02.19 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.976.000,00
02.20 – SEC. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1.296.000,00
02.21 – SEC. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.	684.000,00
02.22 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	485.000,00
02.23 – SECRETARIA DE ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS	95.000,00
02.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	480.000,00
TOTAL	63.252.343,55

IV – DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS-ADM. INDIRETA	
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33.316.519,21

12.01 – FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB	15.425.000,00
14.01 – QUIPREV	10.587.218,88
15.01 – FMDCA	40.000,00
16.01 – F.M.H.I.S.	791.000,00
17.00 – FUNDO MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.744.986,00
18.00 - FUMREBOM	233.000,00
19.00 - FMMA	152.000,00
TOTAL	65.289.724,09
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	128.542.067,64

V – DESPESA DISCRIMINADA POR FUNÇÕES ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 – LEGISLATIVA	5.164.620,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	8.174.200,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	640.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.733.500,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.165.000,00
10 - SAÚDE	33.316.519,21
11 – TRABALHO	1.130.000,00
12 – EDUCAÇÃO	33.607.665,55
13 – CULTURA	344.000,00
15 – URBANISMO	16.110.800,00
16 – HABITAÇÃO	791.000,00
17 – SANEAMENTO	120.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	1.448.000,00
20 – AGRICULTURA	1.976.000,00
22 – INDÚSTRIA	584.000,00
23 – COMÉRCIOS E SERVIÇOS	100.000,00
26 – TRANSPORTE	3.211.544,00
27 – DESPORTO E LAZER	2.390.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	1.478.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	480.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	117.964.848,76

VI – DESP. DISCRIMINADA POR FUNÇÕES ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.354.470,35
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	232.748,53
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	10.587.218,88
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	128.542.067,64

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar, até o limite de até 70% (setenta por cento) do total das despesas fixadas, utilizando-se como recursos os definidos no art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar com o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de dezembro de 2013.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento